



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88 509 900 – Lages – SC - Cx.P. 525 - Fone (49) 251 1022 - Fax (49) 251 1051
home-page: <http://www.uniplac.net> – e-mail: uniplac@uniplac.net

EDITAL nº 080/2004

PROCESSO DE INDICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR RESPONSÁVEL EM DISCIPLINAS DISPONÍVEIS NOS DEPARTAMENTOS DA UNIVERSIDADE

A professora Denise Maria Sousa de Mello, Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com inciso VI do Art. 35 do Estatuto da Universidade, e os professores Daniel Rengel Ramos, José Carlos Prado, Oliveira Fernandes Júnior, Sirlane Melo Brüggemann e Zeni Calbusch Teixeira, Chefes dos Departamentos de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Jurídicas e Ciências Humanas, Letras e Artes, respectivamente, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 4, Item I, letra “a” da Resolução nº. 020/2004, de 01.06.2004, e de acordo com o planejamento semestral elaborado e aprovado pelos Departamentos, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo de Indicação destinado à seleção de professores responsáveis pelas disciplinas em disponibilidade nos Departamentos, indicadas neste Edital, nos termos e condições adiante explicitados.

1 – DATA E LOCAL

Data: 27/07/2004 a 09/08/2004.

Local: Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC.

2 – DISCIPLINAS, CURSOS, SEMESTRE/ANO, CARGA HORÁRIA, TURNO, VAGAS E TITULAÇÃO

(Ver Anexo).

3 - INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de 27/07/2004 a 09/08/2004, no horário das 9 às 12h , das 14 às 22 horas, no Setor de Protocolo da Universidade.

3.2– No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) - Ficha de Inscrição devidamente preenchida para cada disciplina ou bloco de disciplinas.
- b) - Formulário do Quadro de Pontuação devidamente preenchido para cada disciplina ou bloco de disciplinas.

3.3 – Os documentos que comprovem a Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina deverão ser numerados e anexados ao

formulário do Quadro de Pontuação, no ato da inscrição. O formulário do Quadro de Pontuação está disponível no Setor de Protocolo e na página da Uniplac na Internet.

- 3.4 – A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios de Titulação, Produção Científica, Atualização e Tempo de Docência na Disciplina são de única e exclusiva responsabilidade do docente e, caso não sejam verdadeiros, ensejarão a anulação da inscrição, do Processo de Indicação em qualquer fase ou da homologação da indicação em qualquer época.
- 3.5 – Os documentos anexados deverão atender os critérios de pontuação constantes do Quadro de Pontuação que faz parte da Resolução nº 020/2004, de 01.06.2004.
- 3.6 – Poderão se inscrever neste Processo de Indicação todos os docentes pertencentes ao **Quadro do Magistério Superior da UNIPLAC**, excluídos os professores substitutos, visitantes e colaboradores pertencentes às categorias especiais, conforme Art. 5º do PCSC.
- 3.7 – O docente para assumir a disciplina deverá observar o limite máximo de horas-aula que pode ministrar efetivamente em sala de aula por semana: até 16 horas-aula no período noturno e até 24 horas-aula se trabalhar nos três turnos. Se a aprovação em alguma disciplina o fizer exceder este limite, deverá assinar termo de desistência de uma ou mais disciplinas, para se enquadrar no limite semanal de horas-aula.
- 3.8 – É vedado ao docente ministrar mais de uma disciplina na mesma turma no semestre, excetuando-se as disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Prática de Ensino e/ou Prática Profissional. Caso seja aprovado em mais de uma disciplina na mesma turma no semestre deverá fazer a opção por uma delas.
- 3.9 – O docente aprovado neste Processo de Indicação assumirá a disciplina na condição de responsável no semestre e terá preferência na indicação a cada semestre subsequente, desde que obtenha no mínimo conceito “C” nas duas últimas avaliações de desempenho, conforme Art. 4º, § 3º e § 4º da Resolução 020/2004.
- 3.10 – O docente que for aprovado neste Processo de Indicação, ao ser indicado para o exercício da docência, deverá assumir as disciplinas pelo menos por dois anos consecutivos, independente do cargo ou função exercido na instituição, sob pena de perda na preferência de indicação e da responsabilidade, conforme Art. 6º § 3º e § 4º da Resolução 020/2004.
- 3.11 – As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora, mediante os seguintes critérios:
 - a) - pertencer ao quadro do magistério superior da UNIPLAC;
 - b) - comprovar a titulação mínima exigida;
 - c) - ter cumprido as disciplinas de formação didático-pedagógica e metodológica;
 - d) - ter entregue a documentação de acordo com os itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

3.12–A relação das inscrições homologadas e não-homologadas será publicada no dia 20/08/2004.

4 - PROVAS, PONTUAÇÃO E INDICAÇÃO

- 4.1 – A seleção se dará através da Prova de Conteúdo e Didática e da Prova de Títulos, de acordo com os itens, pontos e critérios de pontuação constante do anexo da Resolução 020/2004 de 01.06.2004 do CONSEPE.
- 4.2 – A convocação para a Prova de Conteúdo e Didática dar-se-á através de Edital publicado pelo Chefe do Departamento no dia 03.09.2004.
- 4.3 - O item da ementa da disciplina objeto do Processo de Indicação será sorteado pela Comissão Organizadora, às 14 horas do dia 22.09.2004, de forma pública e na presença dos candidatos que desejarem.
- 4.4 – Será considerado aprovado na Prova de Conhecimento e Didática o docente que obtiver no mínimo a nota 7,5 (sete e meio).
- 4.5 – A pontuação da Prova de Títulos será feita pela Banca Examinadora, de acordo com o Quadro de Pontuação anexo à Resolução nº 020/2004.
- 4.6 - De acordo com a Resolução nº 18 de 18/05/2004, será atribuída pontuação máxima a todos os candidatos no item Resultado da Avaliação de Desempenho Docente.
- 4.7- A indicação recairá sobre o docente que obtiver a maior média, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PCD \times 4 + PT \times 6}{10}$$

(MF = Média Final. PCD = Prova de Conteúdo e Didática. PT = Prova de Títulos).

4.8 - Os resultados das provas serão publicados até o dia 26/10/2004.

5 - BANCA EXAMINADORA

- 5.1 – As Bancas Examinadoras serão nomeadas pelos Chefes dos Departamentos, até o dia 03/09/2004.
- 5.2 – As Bancas Examinadoras serão compostas por dois professores que ministrem a matéria ou grupo de disciplinas a que pertença a disciplina objeto da seleção e um professor de Metodologia do Ensino Superior.
- 5.3 – Na avaliação das Provas de Conteúdo e Didática a Banca Examinadora ater-se-á aos itens pontos e critérios constantes do Quadro de Pontuação anexo à Resolução nº 020/2004.

5.4 – As Bancas Examinadoras lavrarão ata registrando os pontos e média final obtida pelos candidatos, bem como outros fatos que julgarem necessários.

5.5 – As salas onde se realizarão as provas serão divulgadas no mesmo Edital que nomear as Bancas Examinadoras.

5.6 – As provas serão realizadas no período de 23 a 30/09/2004.

6 – REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

6.1– O regime de trabalho dos professores é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e conforme o Estatuto, o Regimento Geral e o Plano de Cargos, Salários e de Carreira da Universidade.

6.2– A remuneração é a prevista no Plano de Cargos, Salários e de Carreira para os professores admitidos após abril de 1999 e para os admitidos anteriormente à data da aprovação do PCSC será o valor da hora-aula para esta categoria de professor atualmente paga.

7. RECURSOS

7.1 – Os recursos administrativos serão aceitos nos seguintes prazos e condições:

7.1.1 - Será aceita impugnação dos termos do presente Edital até 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, dirigida à Comissão Organizadora, mencionando as razões e o(s) item(ns) impugnado(s).

7.1.2 - Os recursos quanto à não-homologação de inscrições serão aceitos até 2 (dois) dias úteis, contados de sua publicação, dirigidos à Comissão Organizadora, mencionando as razões do recurso.

7.1.3– Das decisões da Comissão Organizadora cabe recurso ao CONSEPE, que se reunirá em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento, para analisar e emitir parecer.

8 - HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Após a conclusão do Processo de Indicação, o resultado final será aprovado em reunião do Colegiado do Departamento a que pertence a disciplina, e encaminhado a Pró-Reitoria de Ensino.

8.2 – A Pró-Reitoria de Ensino homologará o resultado final do Processo de Indicação, publicando Edital no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.3 - O candidato aprovado tem prazo de 7 (sete) dias, após a homologação da Pró-Reitoria de Ensino, para manifestar por escrito, sua intenção de assumir a disciplina para a qual foi classificado.

8.4 – Não havendo manifestação do candidato classificado no prazo acima fixado,

será chamado o candidato classificado na seqüência.

9 – COMISSÃO ORGANIZADORA

9.1 – A Comissão Organizadora do Processo de Indicação será composta pelos Chefes dos de Departamentos e pela Pró-Reitora de Ensino.

10 – PRAZO DE VALIDADE

10.1 – O presente Edital terá validade para indicação de professores para a primeira oferta da disciplina, a partir desta data.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As inscrições, impugnações e recursos deverão ser feitas através do Setor de Protocolo da Universidade.

11.2 – Os resultados das homologações de inscrições, dos recursos e da homologação do resultado final serão publicados através de Edital, indicando apenas o número do protocolo da inscrição do candidato.

11.3 – Todos os Editais serão fixados na sala dos professores e na página da Universidade na internet.

11.4 – O candidato terá que se adequar ao quadro de horário do primeiro semestre de 2005 fixado para a (s) disciplina (s) que for aprovado.

11.5 – Não havendo interessados ou não havendo candidatos classificados, a disciplina será incluída em Processo Seletivo.

11.6 – Os casos omissos ou dúbios serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo de Indicação.

Lages SC, 27 de julho de 2004.

Daniel Rengel Ramos
Departamento de Ciências Sociais Aplicadas

Denise Maria Sousa de Merllo
Pró-Reitora

Zeni Calbusch Teixeira
Departamento de Ciências Humanas,
Letras e Artes

Oliveira Machado Fernandes Júnior
Departamento de Ciências Biológicas
e da Saúde

José Carlos Prado
Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas

Sirlane de F. Melo Brüggemann
Departamento de Ciências Jurídicas